



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 240/2016		04-05-2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 546/X - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA DA ILHA DO FAIAL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter os relatórios de avaliação de usos e atividades seguintes:

- POOC Faial (2013-2014).

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1272	Proc. n.º <i>54-07-07</i>
Data: <i>06 / 05 / 04</i>	N.º <i>546 / X</i>

POOC

FAIAL

AVALIAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES



Índice

1. Introdução	5
2. Enquadramento legal.....	7
3. Base de Dados Georreferenciada para o Litoral da RAA	9
4. Análise dos usos e atividades	11
5. Notas conclusivas	19
6. Anexos.....	21

1. Introdução

O presente relatório tem como principal objetivo proceder a uma análise do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial [POOC Faial], aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2012/A, de 3 de setembro, nomeadamente à sua área de intervenção.

A referida análise incide essencialmente na verificação dos principais usos e atividades que ocorreram na área de intervenção daquele plano especial de ordenamento do território, o último plano desta tipologia a ser aprovado na Região, com o intuito de perceber a evolução ocorrida ao longo dos dois primeiros anos de implementação, isto é 2013 e 2014.

Este relatório pretende constituir um contributo interno para o processo de avaliação dos planos de ordenamento da orla costeira em vigor nos Açores.

2. Enquadramento legal

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores [RJIGT.A], aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, a avaliação e monitorização do ordenamento do território da Região é da responsabilidade do departamento do Governo Regional competente em matéria de ordenamento do território. O referido diploma determina, ainda, que as entidades responsáveis pela elaboração dos instrumentos de gestão territorial promovem a permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos mesmos.

É neste sentido que a Direção Regional do Ambiente [DRA] elaborou o presente documento relativo à análise dos usos e atividades ocorridos na área de intervenção do POOC Faial durante os anos de 2013 e 2014.

3. Base de Dados Georreferenciada para o Litoral da RAA

A análise dos usos e atividades constante do presente relatório teve como principal ferramenta de trabalho a Base de Dados Georreferenciada para o Litoral da Região Autónoma dos Açores [BD_Litoral], disponível no Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território [SMOT], em <http://servicos.srrn.azores.gov.pt/smot/>.

A BD_Litoral, concebida em 2011, constitui uma base de trabalho de grande utilidade, quer para as questões relacionadas com a avaliação e monitorização do ordenamento do território dos Açores, em particular com a orla costeira das ilhas, quer para a gestão diária da área de intervenção dos planos de ordenamento da orla costeira em vigor na Região, uma vez que constitui um repositório de informação geográfica e alfanumérica relativa aos usos e atividades que aí se realizam.

Tal como referido no separador "Bases de Dados" do SMOT, a BD_Litoral tem como principal objetivo armazenar e disponibilizar informação relativa aos processos inseridos na área de intervenção dos planos de ordenamento da orla costeira em vigor e que constam do arquivo físico e digital da DRA.

Na Tabela 1, apresentam-se todos os processos constantes da BD_Litoral, por ilha e por tipologia, desde abril de 2006 [data de criação do Sistema de Gestão de Correspondência da DRA] até dezembro de 2014 [data da última atualização da base de dados].

Importa ressaltar que com a criação da Direção Regional do Assuntos do Mar em 2012, atualmente integrada na Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, a qual tem também competências na orla costeira, é possível que hajam processos relativos a usos e atividades realizados no litoral das ilhas que não tenham dado entrada na DRA e, como tal, não foram inseridos e contabilizados na BD_Litoral.

Tabela 1. Processos constantes da BD_Litoral, por ilha e por tipologia, entre abril de 2006 e dezembro de 2014.

Tipologia de processos Ilha	COR	FLO	FAI	PIC	SJO	GRA	TER	SMA	SMG		Total
									Costa Sul	Costa Norte	
Atividades de Recreio e Lazer e Eventos	0	0	1	7	1	2	7	19	30	30	97
Avaliação de Impacte Ambiental	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	3
Explorações Agrícolas	0	0	1	2	1	3	9	2	26	15	59
Planos de Gestão Florestal e Cortes de Arvoredo	0	4	3	33	2	0	0	3	22	9	76
Venda Ambulante	0	2	2	20	5	0	1	9	1	9	49
Destques	0	0	1	1	0	1	0	0	11	0	14
Loteamentos Urbanos	0	2	1	9	13	3	6	17	58	48	157
Trabalhos de Remodelação de Terrenos	0	2	0	4	0	0	0	9	31	13	59
Empreendimentos Turísticos	0	4	6	29	15	1	7	5	17	18	102
Edificações	1	32	52	246	155	83	105	150	315	218	1 357
Explorações de Inertes	0	1	3	7	2	2	5	8	4	6	38
Indústria	0	7	30	60	5	27	22	6	59	59	275
Resíduos e Aterros	6	2	6	11	5	4	1	3	1	0	39
Zonas Balneares	0	4	8	59	9	11	43	21	74	52	281
Equipamentos	1	11	0	2	6	1	5	0	13	14	53
Requalificação Urbana e Ambiental	0	7	2	22	4	1	9	0	14	14	73
Infraestruturas	10	13	9	62	22	12	51	40	100	66	385
Outros	0	2	1	11	5	1	2	5	14	17	58
TOTAL	18	93	126	585	250	153	273	297	791	589	3 175

A propósito da tabela acima mencionada, considera-se importante referir a validação dos dados referentes à ilha do Faial efetuada aquando da elaboração do presente documento.

4. Análise dos usos e atividades

Conforme referido, o presente relatório tem como principal objetivo perceber os principais usos e atividades ocorridos na orla costeira da ilha do Faial ao longo dos anos de 2013 e 2014, os dois primeiros anos após a sua aprovação.

Durante esse período, salienta-se que deram entrada na DRA 29 pedidos de parecer com incidência na área de intervenção do POOC Faial, tendo sido o ano de 2014 o que registou o maior número de pedidos [18]. No ano de 2013 foram solicitados 11 pedidos de parecer.

Tipologia dos pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial

Analisando a tipologia dos processos que deram entrada na DRA nos anos de 2013 e 2014 [Gráfico 1], verifica-se que a grande maioria corresponde a “edificações” [18], seguindo-se a tipologia “indústria” com 6 pedidos de parecer.

Por oposição, as tipologias menos solicitadas naqueles dois anos, com apenas 1 pedido de parecer cada, dizem respeito a “atividades de recreio e lazer e eventos”, “empreendimentos turísticos”, “infraestruturas”, “destaques” e “resíduos e aterros”.

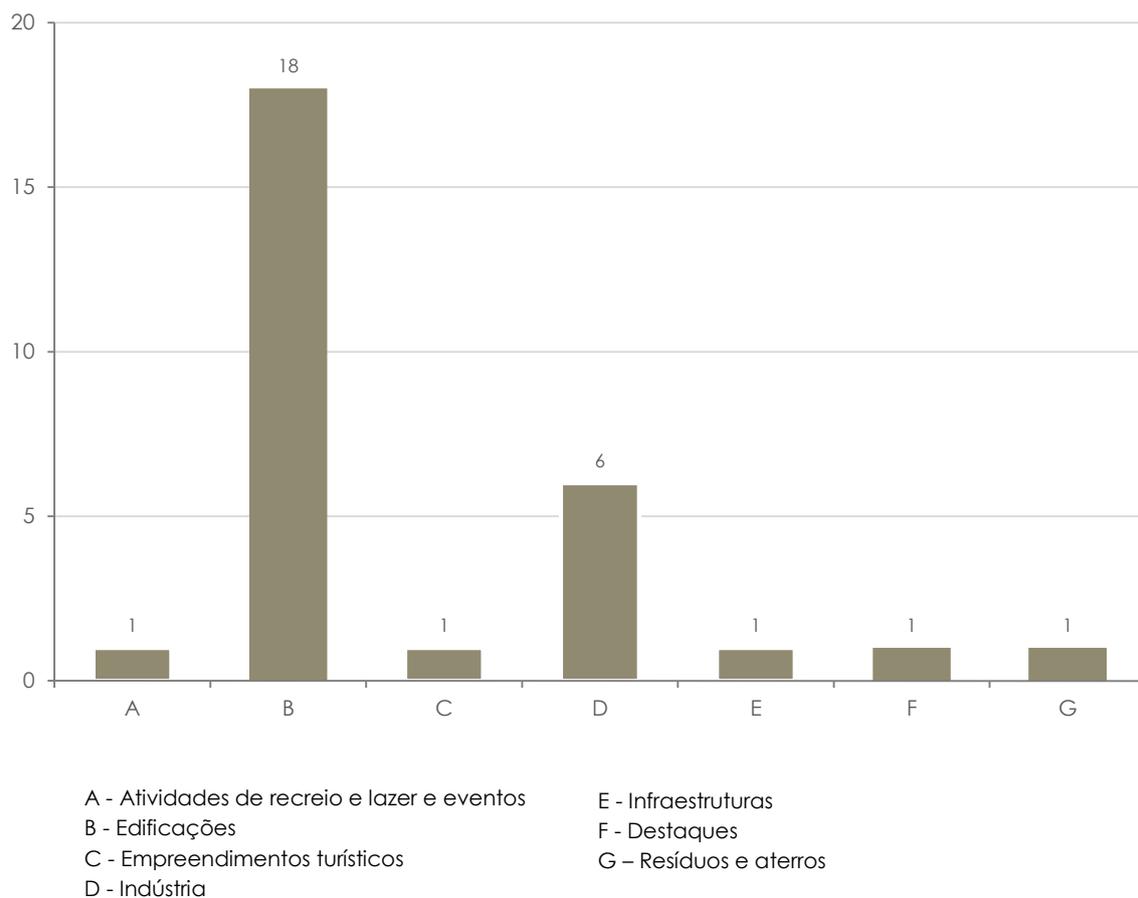


Gráfico 1. Número de pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial, por tipologia, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014.

No caso concreto da tipologia de parecer mais solicitada, as “edificações”, há a salientar diversos pedidos de construção, remodelação, reconstrução e ampliação de moradias, bem como pedidos de construção de garagem e pré-fabricado e, ainda, pedidos de construção e conservação de adegas.

Resultado dos pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial

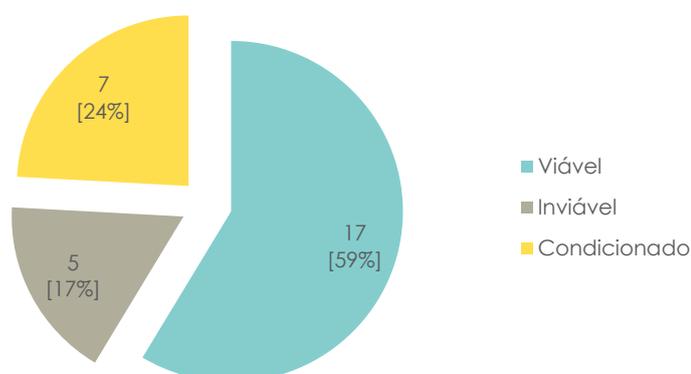


Gráfico 2. Resultado dos pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014.

Em termos de resultado dos pedidos de parecer efetuados verifica-se, conforme apresentado no Gráfico 2 que, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014, a maioria dos pareceres emitidos pela DRA na área de intervenção do POOC Faial foi positiva [17], tendo 7 processos sido condicionados.

Considerando as regras definidas no POOC Faial, no período em análise, 5 pedidos de parecer foram inviabilizados e corresponderam às tipologias “edificações” [4] e “resíduos e aterros” [1]. No caso concreto das “edificações”, salienta-se a inviabilização de pedidos de construção e ampliação de moradias, por se localizarem em áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico ou em áreas edificadas em zonas de risco definidas no Plano e/ ou por não cumprirem os parâmetros urbanísticos definidos nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

Para além disso, e relativamente ao único pedido de parecer da tipologia “resíduos e aterros” que deu entrada na DRA nos anos de 2013 e 2014 e que foi inviabilizado, correspondeu a um pedido de licenciamento de operações de gestão de resíduos por ser incompatível com o preconizado no regime jurídico da reserva agrícola regional.

Se completarmos a informação apresentada nos gráficos anteriores com a informação constante do Gráfico 3 verifica-se que, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014, os únicos pedidos de parecer relativos às “atividades de recreio e lazer e eventos” e aos “destaques” foram positivos e os únicos pedidos de parecer relativos aos “empreendimentos turísticos” e às “infraestruturas” foram condicionados. Por seu turno, o único pedido de parecer referente à tipologia “resíduos e aterros” foi negativo, conforme já referido.

Acrescenta-se que dos 18 pedidos de parecer efetuados no âmbito das “edificações”, 10 mereceram parecer positivo por parte da DRA, 4 foram condicionados e outros 4 foram inviabilizados. Por fim, e no que concerne à tipologia “indústria”, 5 pedidos de parecer foram positivos e 1 foi condicionado.

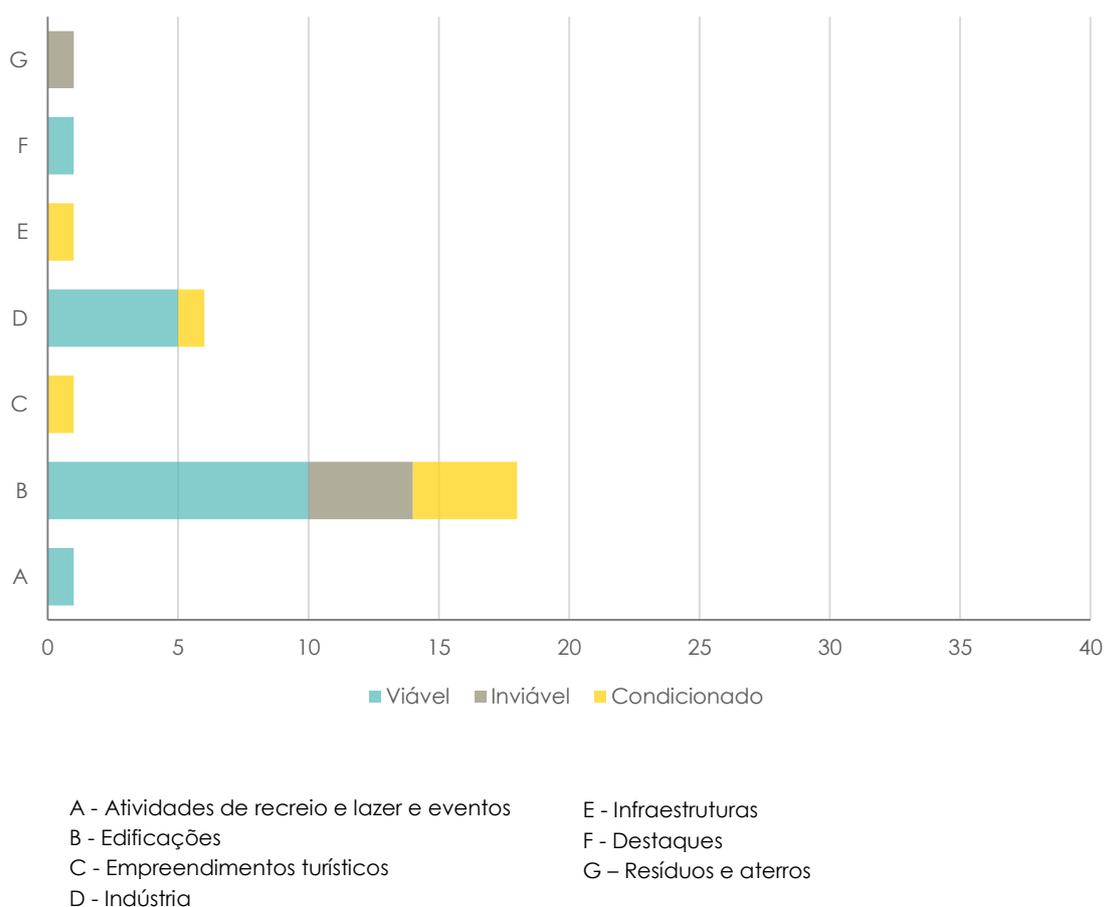


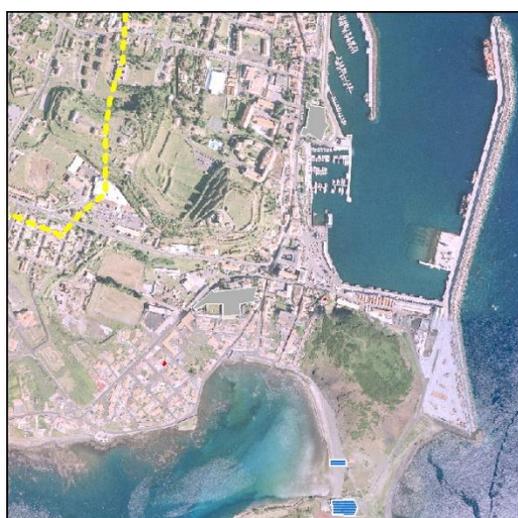
Gráfico 3. Resultado dos pedidos de parecer, por tipologia, inseridos na área de intervenção do POOC Faial entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014.

Considera-se, também, importante referir que em momento anterior à aprovação do POOC Faial, de acordo com a BD_Litoral, entre abril de 2006 [data de criação do Sistema de Gestão de Correspondência da DRA] e dezembro de 2012, deram entrada na DRA 97 pedidos de parecer.

As tipologias de parecer mais solicitadas nesses seis anos anteriores à publicação do POOC foram as “edificações” [34] e a “indústria” [24]. Por oposição, as tipologias menos solicitadas foram as “explorações agrícolas”, os “loteamentos urbanos” e os “outros” [com 1 pedido de parecer cada], a “venda ambulante” e a “requalificação urbana e ambiental” [com 2 pedidos de parecer cada], os “planos de gestão florestal e corte de arvoredo” e as “explorações de inertes” [com 3 pedidos de parecer cada], os “empreendimentos turísticos” e os “resíduos e aterros” [com 5 pedidos de parecer cada] e as “zonas balneares” e as “infraestruturas” [com 8 pedidos de parecer cada].

Espacialização dos pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial

Nas figuras seguintes é possível observar a localização de alguns dos pedidos de parecer com incidência na área de intervenção do POOC Faial e que deram entrada na DRA entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014.



-  Área de intervenção
-  Edificações
-  Indústria
-  Atividades de recreio e lazer e eventos

Figura 1. Horta/ Angústias



-  Área de intervenção
-  Edificações
-  Infraestruturas

Figura 2. Horta/ Capelo/ Varadouro



- Área de intervenção
- Edificações

Figura 3. Horta/ Praia do Norte



- Área de intervenção
- Resíduos e aterros
- Empreendimentos turísticos
- Destaques

Figura 4. Horta/ Feteira e Angústias/ Vigia

5. Notas conclusivas

Este relatório pretende constituir um contributo à avaliação do POOC Faial, através da análise dos usos e atividades na respetiva área de intervenção, ao longo dos dois primeiros anos de implementação. A este trabalho, deverá juntar-se uma análise detalhada dos elementos fundamentais e complementares do Plano, nomeadamente das principais dificuldades de aplicação do regulamento e da respetiva cartografia, de modo a avaliar a eficiência e eficácia do POOC Faial.

A conclusão deste processo de avaliação deverá constituir um elemento de suporte à decisão, designadamente à necessidade de proceder à sua alteração [que reveste um carácter parcial] ou então à sua revisão [que implica a reconsideração e reapreciação global com carácter estrutural das opções estratégicas do plano].

Rui Monteiro

Melânia Rocha | José Furtado | André Medeiros | Elsa Meira

Janeiro de 2015

6. Anexos

Tabela 1. Número de pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial, por tipologia, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014

Tipologia	N.º de pedidos
Atividades de recreio e lazer e eventos	1
Edificações	18
Empreendimentos turísticos	1
Indústria	6
Infraestruturas	1
Destaques	1
Resíduos e aterros	1
Total	29

Tabela 2. Resultado dos pedidos de parecer inseridos na área de intervenção do POOC Faial entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014

Resultado	N.º de pedidos
Viável	17
Inviável	5
Condicionado	7
Total	29

Tabela 3. Resultado dos pedidos de parecer, por tipologia, inseridos na área de intervenção do POOC Faial entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014

Tipologia	Viável	Inviável	Condicionado
Atividades de recreio e lazer e eventos	1	0	0
Edificações	10	4	4
Empreendimentos turísticos	0	0	1
Indústria	5	0	1
Infraestruturas	0	0	1
Destques	1	0	0
Resíduos e aterros	0	1	0
Total	16	4	7

